

## PROJETO DE LEI Nº \_\_/2025

***"Autoriza a transferência de recursos financeiros para entidade privada conforme regras da Lei de nº 13.019/2014 e suas alterações".***

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no art. 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza a transferência de recursos financeiros do FUNDEB/CACS do Município para as Entidades **Núcleo Educacional Infantil Lar dos Pequeninós e para a Creche Paroquial Divino Espírito Santo.**

**Parágrafo único.** A transferência financeira autorizada no caput, será de R\$ 377.805,16 (Trezentos e setenta e sete mil oitocentos e cinco reais e dezesseis centavos) para o Núcleo Educacional Infantil Lar dos Pequeninós e de R\$ 479.167,52 (Quatrocentos e setenta e nove mil e cento e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para a Creche Paroquial Divino Espírito Santo, totalizando o valor de R\$ 856.972,68 (Oitocentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

**Art. 2º.** A transferência financeira autorizada o artigo 1º, correrá por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, Lei nº3082 de 18 de dezembro de 2024.

**Art. 3º.** Entra esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Carmo do Cajuru, 19 de fevereiro de 2025.

**Vinicius Alves Camargos**

*Prefeito do Município de Carmo do Cajuru*

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores (as),

Estamos endereçando para o Poder Legislativo o Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2025, com nossas efusivas e cordiais saudações ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, bem como aos dinâmicos Senhores Vereadores, para estudo, análise, debate e apreciação da proposta inclusa, fazendo acompanhar a matéria a seguinte:

### **JUSTIFICATIVA:**

Este projeto de lei tem por objetivo a celebração de parceria com o Núcleo Educacional Infantil Lar dos Pequeninos e com a Creche Paroquial Divino Espírito Santo, para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos no valor de até R\$ 377.805,16 (Trezentos e setenta e sete mil oitocentos e cinco reais e dezesseis centavos) para o Núcleo Educacional Infantil Lar dos Pequeninos e de R\$ 479.167,52 (Quatrocentos e setenta e nove mil e cento e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para a Creche Paroquial Divino Espírito Santo no exercício de 2025.

Os recursos financeiros destinados à execução do Projeto, tem origem dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em parcelas de acordo com a disponibilidade do Município, e também, de acordo com o Plano de Trabalho da entidade, que prevê a prestação de serviços contínua, promovendo o bem estar da

criança, seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual, moral e social, em período integral, no município de Carmo do Cajuru, para o ano de 2025.

Segue em anexo os Planos de Trabalho das entidades e demais documentos atinentes ao Núcleo Educacional Infantil Lar dos Pequeninos e a Creche Paroquial Divino Espírito Santo.

Nobres senhores vereadores são as ponderações que julgamos necessárias, e entendemos que possamos contar com a costumeira atenção dispensada aos pleitos deste Poder Executivo, sobretudo, pelo elevado espírito público que preside as decisões dessa Casa, confio, pelas razões expostas, na aprovação deste Projeto de Lei, e aproveito para renovar a Vossa Excelência e demais vereadores os votos de consideração e apreço.

**Vinicius Alves Camargos**

*Prefeito do Município de Carmo do Cajuru*